



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa na capital Cuiabá/MT, com foco na divulgação das ações e benfeitorias realizadas no Município de Santo Antônio do Leste/MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, e em conformidade com o Decreto Municipal 034/2022.

Informo que a Prefeitura teve interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fora aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços foi encerrado as **16h00min do dia 31/07/2025**, havendo dois novos interessados sendo as empresas **36.299.280 JULIA ALICE PANOSSO GRAMINHO, CNPJ: 36.299.280/0001-28** e **SISTEMA CORREIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.205.074/0001-32**.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de agosto de 2025.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 523/2025 DE 29/07/2025.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



**PORTARIA Nº. 523/2025.
DE: 29 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia a Sr^a. Geisiane Vieira de Moraes para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. Geisiane Vieira de Moraes, para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

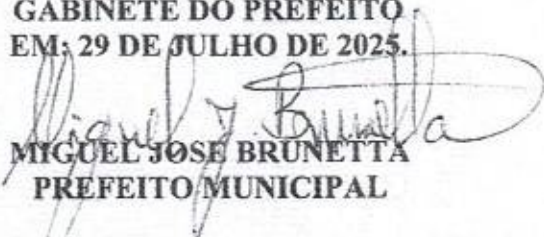
Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE


PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE JULHO DE 2025.**


**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


**ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CONTRATANTE

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Agente de Contratação, torna público o aviso de resultado da Dispensa de Licitação nº 016/2025, com objeto: "Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santo Antônio de Leverger - MT, com a finalidade de garantir segurança, higiene e integridade física no desempenho das atividades laborais dos profissionais lotados tanto na sede administrativa da Secretaria quanto nas unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo os setores de merenda escolar, limpeza, manutenção predial e demais serviços operacionais"

Conforme recebimento das documentações de habilitação e proposta de preço no dia 28 de julho de 2025, por e-mail institucional : licitação@leverger.mt.gov.br, de acordo com o aviso de licitação publicado, sagrou-se vencedora a empresa:

BRITO POMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - MATRIZ inscrita CNPJ: xx.6xx.1x6/0001-X6 , sagrou-se vencedora com a proposta de preço mais vantajosa.

VALOR TOTAL DOS ITENS :R\$ 58.735,00 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)

Dotação ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária:12.365.0006.20014

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:15000.100100

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Leverger - MT, 29 de JULHO de 2025.

Lidiane Batista de Rezende

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 522/2025

PORTARIA Nº. 522/2025.

DE: 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a Sra. Geisiane Vieira de Moraes para o cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sra. Geisiane Vieira de Moraes, aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 523/2025

PORTARIA Nº. 523/2025.

DE: 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a Srª. Geisiane Vieira de Moraes para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Srª. Geisiane Vieira de Moraes, para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 524/2025

PORTARIA Nº. 524/2025.

DE: 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Auxílio Doença e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença para a servidor(a) público(a) efetivo(a) Juares Patricio Teles Piris, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de julho de 2025, conforme atestado médico, com perícia médica realizada em 22 de abril de 2025, com retorno previsto para 13 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 519/2025

PORTARIA Nº. 519/2025.

DE: 28 DE JULHO DE 2025.

Exonera servidor público comissionado Sra. Geisiane Vieira de Moraes.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo de Coordenador do Setor de Compras, servidora pública comissionada Sra. Geisiane Vieira de Moraes.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração

que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PÚBLICA-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 525/2025

PORTARIA Nº. 525/2025.

DE: 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Auxílio Doença e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença para a servidor(a) público(a) efetivo(a) Rosani Menegassi Alves, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir de 04 de julho 2025, conforme atestado médico e laudo pericial, com retorno previsto para 21 de julho de 2026.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa na capital Cuiabá/MT, com foco na divulgação das ações e benfeitorias realizadas no Município de Santo Antônio do Leste/MT**, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 31/07/2025**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Rua Primavera 423A, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartão Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da junta comercial, Certidão de falência concordata e recuperação judicial e atestado de capacidade técnica.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Leste-MT, 28 de julho de 2025.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 022/2025 DE 01/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa na capital Cuiabá/MT, com foco na divulgação das ações e benfeitorias realizadas no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022. Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta. O limite para apresentação da proposta de preços será até às 16h00min do dia 31/07/2025. A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Rua Primavera 423A, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: Contrato social, Cartão Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da junta comercial, Certidão de falência concordata e recuperação judicial e atestado de capacidade técnica. Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de julho de 2025.

Geisiane Vieira De Moraes

Coordenadora do Setor de Compras

Portaria 022/2025 de 01/01/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1717561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a realização de exame de Imagem Densitometria Óssea, item deserto do Pregão Eletrônico 12/2025, visando atender os pacientes de média e alta complexidade, usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT." EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA (CNPJ: 07.676.945/0001-77) Valor Total Homologado: R\$ 347.987,50 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sinop/MT, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito municipal

Protocolo 1717198

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma orna ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "Aquisição de OXIGÊNIO Gasoso Medicinal, Gás Oxigênio, Acetileno e Materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". ENVIO DE PROPOSTAS: 29/07/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/08/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.Sinop/MT>, 28 de julho de 2025.

Juarez dos Reis Júnior

Pregoeiro

Protocolo 1717409

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais." EMPRESAS VENCEDORAS: A & T COMERCIAL LTDA (CNPJ: 59.755.150/0001-58). A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 51.563.164/0001-68). ALTOYS BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 36.547.968/0001-80). AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 18.905.288/0001-09). Batista e Leardini Comercio e Confeccões Eireli ME (CNPJ: 24.929.803/0001-93). BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 31.131.502/0001-85). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP (CNPJ: 20.357.366/0001- 20). ECO PARQUES E PISOS LTDA (CNPJ: 58.131.328/0001-27). LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ: 52.307.066/0001-22). Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (CNPJ: 01.763.210/0001-02). TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ: 13.697.291/0001-60). TREDE CENTER COMMERCE LTDA (CNPJ: 59.095.876/0001-01) E Waldemiro Steffen Me (CNPJ: 00.676.629/0001-56). Valor Total Homologado: R\$ 1.192.345,95 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Sinop/MT, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito municipal

Protocolo 1717436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2025 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 26/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, VISANDO A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO E DOS SERVIDORES DA UP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras SPECTRE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/ CPF Nº 51.970.367/0001-79 VALOR TOTAL R\$ 235.200,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 235.200,00.

Acácio Ambrosini

Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/07/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/08/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 14/08/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE

Edital Nº 001/2025

A Comissão do Processo de escolha Suplementar para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar titular e suplente do município de Santo Antônio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e da Lei Municipal 933/2023 de 31 de março de 2023, torna, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE**, do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso. Convocação para cobrir os meses de férias das conselheiras Maria Elena Nunes, Thais Mendes e Vitoria Santos Faria. O prazo para comparecimento na Coordenaria de Recursos Humanos é de 04 (quatro) dias úteis.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	Thalia Marcela de Sousa

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de julho de 2025.

Fabiana Langner

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº. 520/2025

PORTARIA Nº. 520/2025.

DE: 28 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a Sra. Juliana Gonçalves de Andrade para o cargo de Psicólogo e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sra. Juliana Gonçalves de Andrade, aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de Psicólogo, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa na capital Cuiabá/MT, com foco na divulgação das ações e benfeitorias realizadas no Município de Santo Antônio do Leste/MT**, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 31/07/2025.**

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Rua Primavera 423A, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartão Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da Junta comercial, Certidão de falência concordata e recuperação judicial e atestado de capacidade técnica.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao>

coes/Dispensa-de-licitacao/

Santo Antônio do Leste-MT, 28 de julho de 2025.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 022/2025 DE 01/01/2025

PORTARIA N.º 521/2025

PORTARIA N.º 521/2025

"Dispõe sobre a revisão da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. Valcir dos Santos Luis".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fazendo constar:

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 447/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT c/c Art. 166 da Portaria MTP nº. 1467/2022; Lei Municipal nº 053/2001, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e dá outras providências, Lei nº 980/2024 que dispõe sobre revisão anual e recomposição de perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do município de Santo Antônio do Leste, apurado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 e dá outras providências;

Considerando o parecer exarado no parecer jurídico nº. 160/2025 pelo escritório de advocacia denominado BE&J - BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS que presta serviço de assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste/MT -PREVISAL, acerca da revisão *ex officio* a ser aplicada no caso de aposentadoria da Sra. Valcir dos Santos Luis;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão *ex officio*** do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Valcir dos Santos Luis**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 217358359 SESP/SP e inscrita no CPF sob nº 432.500.501-30, servidora efetiva no cargo de Assistente de Contabilidade, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente matriculada sob o nº 346, contando com **32(trinta e dois) anos, 05(cinco) meses e 01(hum) dia** de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade, conforme processo administrativo do **PREVISAL nº. 2025.04.00001R1**, a partir de **02/01/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2025 e com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de julho de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Homologo:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - DEPTO. DE ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS - WEDILA MARTINS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 201/2025 DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar

Portaria 201/2025

DECISÃO

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Acácio Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Félix do Araguaia MT, artigo 83, inciso X, considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 201/2025, instaurado para apurar a conduta do Servidor Público Municipal Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt, tipificadas no artigo 133, inciso VIII da Lei Complementar 036/2004, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de São Félix do Araguaia MT, resolve:

Foi apresentado Relatório Final pela Comissão de Processo Administrativo 201/2025, e publicado Edital de Intimação publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XX nº. 4.779, concedendo o prazo de 05 dias não úteis, (corridos) para apresentação de Alegações Finais para defesa atendendo o princípio Constitucional da ampla defesa e do contraditório, após apresentação da peça defensiva pela defesa, e, após análise de criteriosa de exame de mérito pela Comissão Administrativa Disciplinar, opinou a autoridade administrativa Prefeito Municipal, Senhor Acácio Alves de Souza, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor de Servidor Público Municipal Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt, por ter incidido na infração disciplina contida no Art. 134 - Lei Complementar 036/2004, que menciona:

Ao servidor público é proibido:

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade, qualquer documento ou objeto da repartição;

Face ao Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar nº. 201/2025, o Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia MT, acata o parecer emitido que propõe à penalidade de ADVERTÊNCIA com fundamentação no Art. 143 inciso I, da Lei Complementar 036/2004, em desfavor do Servidor Público Municipal Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt, com as determinações contidas no relatório final em especial a remessa para Conselho Regional de Contabilidade.

Fica inteiro teor do Relatório Final, anexado aos autos a fim de preservar os sigilos das informações no bojo do Processo Administrativo Disciplinar 201/2025

São Félix do Araguaia MT, em 25 de julho de 2025.

Acácio Alves de Souza

Prefeito Municipal